LEI 4.553, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de logradouro público situada no bairro Belvedere."

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, APROVA a seguinte lei:

Artigo 1º - A rua treze, situada no Bairro Belvedere, denominar-se-á rua Odail da Silva Rezende.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de maio de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL